



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**GABINETE**

**PORTARIA Nº 468 /2.011-GAB.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº. 24.643 de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº. 2434/2011- 19.792. **RESOLVE:**

Art. 1º - Outorgar JAEPEL PAPÉIS E EMBALAGENS, CNPJ Nº. 06.142.539/0001-61, por 12 (Doze) anos o uso das águas subterrâneas, através de um poço tubular profundo perfurado, com profundidade de 115 m (cento e quinze metros), localizado no Eixo Principal, s/n, qd 02 Módulos de 01 a 20, Distrito Agroindustrial, coordenadas geográficas 16°43'33.2"S e 49°08'29.5"W, município de SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, para derivação durante 16 (Dezesseis) horas por dia de 1.500 l/h (mil e quinhentos litros por hora) e volume total requerido de 8.640,00 m<sup>3</sup>/ano.

Parágrafo Único - Todas as obras, projetos e estudos decorrentes desta autorização, estão implantados, conforme previsto na Portaria de nº. 840/2004 - GAB, de 26 de outubro de 2004, renovada por esta.

Art. 2º - A outorga prevista no caput do Art. 1º, tem como Responsável Técnico, perante o Governo do Estado de Goiás, o Geólogo DIOGENES PESTILLA, CREA -Nº 3885/D-MT.

Art. 3º - O outorgado responderá criminalmente pelo não cumprimento das condições impostas nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E .**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 19 dias do mês de agosto de 2011.

  
**LEONARDO MOURA VILELA**  
Secretário

  
**AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO**  
Superintendente de Recursos Hídricos